Publicado no mural da PMJN em 16/03/2020

LEI Nº 3.230, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 191.758,54 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Plano de Execuções Articuladas (PAR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de março de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de março de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Semed
Unidade Orçamentária	102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Recursos Vinculados
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0017 - Fortalecimento da Educação Básica
Projeto/Atividade	2.034 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	11250001000 - Convenio Par - Equipamentos Escolas
Valor	R$ 191.758,54
Ficha	362